

ATO EXECUTIVO Nº 533

*Altera o § 1.º do artigo 9.º do Ato Executivo
n.º 51/68.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução n.º 404-72 que altera, entre outros, os vencimentos dos Diretores de Departamento, incluídos os lotados na SOU;

Considerando a Superintendência de Obras Universitárias uma unidade integrante da UEG;

Considerando, ainda, não ter sido incluído na referida Resolução n.º 404-72 o cargo de Superintendente da SOU,

R E S O L V E :

Art. 1.º — O § 1.º do art. 9.º do Ato Executivo n.º 51-68, baixado a vista da autorização contida no art. 1.º, § 5.º da Resolução n.º 318, de 16 de junho de 1967, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O Superintendente fará jus ao recebimento mensal de trinta e um salários-UEG + cinco salários-UEG a título de representação”.

Art. 2.º — Este Ato Executivo terá vigência a partir de 1.º de agosto de 1972, revogadas às disposições em contrário.

UEG, em 15 de agosto de 1972
Oscar Tenário